



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

nº SETIN-010/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de assistência técnica para equipamentos e instalações pertencentes ao ambiente físico seguro - solução Sala-Cofre e Sala UPS - certificado pela ABNT NBR 15247 do TRT da 8ª Região, pelo período de 30 (trinta) meses, prorrogável por igual período, e serviço de recarga do gás FM-200 - sob demanda, para atender a demanda do TRT da 8ª Região, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - SUPORTE DA SALA-COFRE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	Serviço de assistência técnica para equipamentos e instalações pertencentes ao ambiente físico seguro - solução Sala-Cofre e Sala UPS - certificado pela ABNT NBR 15247.	Meses	30
2	Serviço de recarga do gás FM-200 - sob demanda.	-	3

1.1. Condições Gerais da Contratação

- 1.1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como item comum, uma vez que podem ser claramente especificados e há fornecedores no mercado em condições de fornecer o objeto sem necessidade de qualquer customização especial para atender um cliente específico.
- 1.1.3. Não foi utilizada a Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus) pelas seguintes razões: Após pesquisa no Connect-Jus se observou que não há solução igual ou equivalente à qual se pretende contratar.
- 1.1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

meses, prorrogável por igual período, contados a partir da ordem de serviço emitida pelo fiscal do contrato, na forma do artigo 105 e SS da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, o ambiente computacional do TRT da 8ª Região é composto de:

- Site principal: Nuvem Pública da AWS com, aproximadamente, 95% da infraestrutura e serviços do TRT da 8ª Região, e uma Sala-Cofre localizada no térreo do prédio Sede do Tribunal;
- Site backup: funciona dentro das dependências da SETIN (Secretaria de Tecnologia da Informação) no 4º andar do mesmo prédio do site principal, em processo de desmobilização;

O Data Center principal que ainda remanesce no Tribunal, apesar de hospedar uma parte pequena da infraestrutura tecnológica (hardware e software) que sustenta as aplicações e serviços de TI do Tribunal, tem relevância e necessidade de manutenção em ambiente seguro por suportar todo o controle de autenticação de usuários (AD) e serviços de rede. Esse ambiente é hospedado na solução Sala-Cofre e Sala UPS - que foi projetado, fornecido e construído em conformidade com a norma ABNT NBR 15247. A célula estanque protegida possui área de 23,44 m² (vinte e três vírgula quarenta e quatro metros quadrados).

A certificação ABNT NBR 15247 é a garantia de que, o produto fabricado e instalado, tem as mesmas características e qualidades do produto testado em laboratório, avaliado pela ABNT, dentro de padrões e exigências da norma, e que funcionará perfeitamente em caso de incêndio, impacto, alagamento ou outro tipo de ocorrência para a qual tenha sido testado. É a certeza de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

que cumprirá com sua função de proteção do hardware e dos dados em um caso fortuito ou um momento crítico.

A ABNT realiza auditorias nas instalações certificadas, auditando os componentes (Ex: portas, vedações, paredes modulares, teto e piso) e ficando constatada alguma irregularidade nas manutenções ou ausência das manutenções por empresa autorizada, a certificação será retirada, conforme é apresentado no procedimento específico da ABNT - PE-047.14 (itens 6 e 7), que trata da concessão, manutenção e alteração de escopo (extensão e redução) do uso da Marca de Segurança ABNT para Salas-Cofre e cofres para hardware, visando a indicar com nível adequado de confiança que estes foram produzidos, instalados e mantidos em conformidade com a ABNT NBR 15247 e este procedimento:

“6 Manutenção da certificação

A ABNT deve conduzir as atividades de manutenção conforme estabelecido no item 6.1, mantendo o controle sobre todas as placas de identificação da Marca de Segurança ABNT apostas nas Salas-Cofre e cofre para hardware certificadas, de forma a evidenciar que as referidas Salas-Cofre e cofres para hardware estão cobertas por programa de manutenção realizada pelo próprio fornecedor ou por empresa outorgada por este e devidamente credenciada pela ABNT.

7 Disposições gerais

7.1 Tratamento dos desvios no processo de avaliação da conformidade

7.1.3 Suspensão da Declaração de Conformidade da Sala-Cofre e Cofre para Hardware



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

A sala-cofre ou cofre para hardware perderá o direito ao uso da placa de identificação da Marca de Segurança ABNT quando as atividades de manutenção não forem realizadas ou forem executadas por empresa não certificada junto à ABNT para aquele modelo de solução, conforme a norma ABNT NBR 15247, ou não credenciada junto à ABNT, conforme item 7.5 deste procedimento específico.

O fornecedor certificado deve informar a ABNT quando o serviço de atividades de manutenção da Sala-Cofre ou cofre para hardware não puder ser realizado ou caso o referido serviço tenha sido realizado por um fornecedor não certificado pela ABNT.

Salas-Cofre ou cofre para hardware que passem por processo de alteração dimensional ou mudança de endereço devem ser informadas à ABNT, de forma que esta programe inspeção in loco desta sala-cofre ou cofre para hardware, caso seja identificada alteração sem o acompanhamento da referida inspeção, a ABNT deve proceder com a suspensão imediata da Declaração de Conformidade.

A ABNT deve ser formalmente informada do Programa de manutenção das Salas-Cofre e cofre para hardware certificadas, de modo a poder executar as atividades previstas em 6.1.3.”.

O ambiente físico seguro - solução Sala-Cofre e Sala UPS - é constituído por um aparato tecnológico e eletrônico moderno, formado por vários subsistemas, fornecimento de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

energia elétrica ininterrupta e redundante, climatização apropriada, detecção e combate a incêndio, monitoramento do ambiente seguro através de controles computadorizados e infraestrutura de segurança física.

Todo este ambiente de alto nível de complexidade e controle é utilizado para garantir e preservar a infraestrutura tecnológica que suporta parte importante dos serviços do Tribunal que contribuem para a prestação jurisdicional, sendo necessário estar suportado por serviço de assistência técnica com o fornecimento de peças, abrangendo manutenção preventiva programada, manutenção corretiva, monitoramento de alarmes e suporte técnico, para equipamentos e instalações pertencentes ao ambiente físico seguro do Tribunal.

Com a migração da maior parte da infraestrutura e serviços para a AWS, houve a necessidade de reanálise da criticidade do ambiente e revisão dos termos do contrato TRT8 nº 36/2017 (PROAD 697/2017), que teve vigência até 19/01/2025, para ajustar ao novo cenário.

Após a conclusão da análise do novo cenário, ficou decidido pela contratação do serviço de suporte e assistência técnica, com fornecimento de peças, em modelo 8x5, com monitoramento da sala em 24x7.

Um ponto importante a se destacar é a decisão técnica do TRT da 8ª Região, em contratar empresa que possa garantir a manutenção da certificação ABNT NBR 15247 da Sala-Cofre, tal como permitido pelo TCU, por meio do Processo TC 017.289/2022-0, que tem como assunto "Nota Técnica conforme item 9.3 do Acórdão 2680/2021-TCU-Plenário", dessa forma tal exigência será requisito técnico para as licitantes.

Diante do exposto, a contratação em tela se faz necessária para garantir a disponibilidade e a integridade da infraestrutura tecnológica *on premise* do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

TRT8, assim como a continuidade dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho.

3. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE 2025

- 3.1.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:
- Suporte Sala Cofre.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ETP)

- 4.1.** A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2.** Em resumo, trata-se da contratação do serviço de assistência técnica e manutenção para equipamentos e instalações pertencentes ao ambiente físico seguro - solução Sala-Cofre e Sala UPS - certificado pela ABNT NBR 15247, pelo período de 30 (trinta) meses, prorrogável por igual período.

5. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

- 5.1.** Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Formalização da Demanda (DFD) da área demandante e os Estudos Técnicos Preliminares elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que constam no processo administrativo PROAD 1113/2025.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos Sociais:

Os licitantes devem apresentar as seguintes declarações para preenchimento dos requisitos sociais realizados a este certame:

- Declaração de que a licitante se encontra regular perante a Justiça do Trabalho, com apresentação da CNDT;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

- Declaração de que a licitante não foi apenada nos últimos 5 anos em razão de prática de atos de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, etc;
- Declaração de que a licitante cumpre todas as exigências relativas ao atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho.

6.2. Requisitos de demonstração de capacidade operacional

A licitante deve apresentar, pelo menos 2 (dois), atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a execução de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, em ambiente de missão crítica Sala Cofre certificada pela norma ABNT NBR 15.247, tal como permite o TCU no Acórdão 2680/2021-TCU-Plenário, comprovando ainda, por meio de documentação oficial emitida pelo fabricante da sala e do organismo certificador, que a sala objeto do atestado mantém as características construtivas com base no que determina o procedimento específico P.E 047 da ABNT, de acordo com as parcelas de maior relevância destacadas a seguir:

- a) Sala Cofre Certificada ABNT NBR15.247;
- b) Sistema ininterrupto de energia UPS/No Break redundante com potência mínima de xx kVA (50% da potência instalada);
- c) Grupo gerador com no mínimo xx kVA (50% da potência instalada);
- d) Piso elevado;
- e) Sistema de climatização de precisão mínimo de xxx kW (50% da capacidade de climatização instalada);
- f) Combate a incêndio através de gás FM200 ou similar;
- g) Sistema de detecção e alarme de incêndio, incluindo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

- dispositivos de detecção precoce de incêndio;
- h) Sistema de monitoramento ambiental remota;
- i) Sistema de CFTV com câmeras IP;
- j) Sistema de controle de acesso;

Apresentar, pelo menos 2 (dois), atestados de capacidade técnica em nome da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de teste de estanqueidade *in loco* conforme a norma ASTM E 779 ou NFPA 2001 em sala cofre certificada pela norma ABNT NBR 15.247.

6.3. Requisitos legais

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos.

A CONTRATADA deverá entregar ao Tribunal qualquer produto gerado, mesmo que tenha sido produzido sem a solicitação na nota de empenho e/ou contrato.

A utilização de soluções ou componentes proprietários, da CONTRATADA ou de terceiros, na construção dos programas ou quaisquer artefatos relacionados ao contrato, que possam afetar a propriedade do produto, deve ser formal e previamente autorizada pelo Tribunal.

A CONTRATADA fica proibida de fazer qualquer tipo de publicidade sobre os serviços contratados, sob pena de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)
aplicação das sanções cabíveis.

Conforme determina a Resolução nº 468 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, artigo 8º, § 2º, a empresa CONTRATADA que provê a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação não poderá ser a mesma que avalia, mensura ou fiscaliza o objeto da contratação.

A presente licitação é lastreada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

6.4. Requisitos para Implantação da Solução

Não se aplica.

6.5. Requisitos para Capacitação

Não se aplica.

6.6. Requisitos de Manutenção e Suporte da Solução

Os serviços de suporte técnico serão solicitados mediante a abertura de chamados a serem efetuados por técnicos do Tribunal, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada, em qualquer caso em português, em horário comercial em dias de semana (8x5).

Os chamados de suporte técnico serão centralizados e efetuados pela equipe da Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica do Tribunal.

Todas as solicitações feitas pelo CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.

O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser através de um número de protocolo fornecido pela CONTRATADA, no momento da abertura da solicitação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

O número de requisições de suporte deverá ser ilimitado.
Deverá ser disponibilizado suporte remoto.

6.7. Requisitos temporais

O serviço de assistência técnica para equipamentos e instalações pertencentes ao ambiente físico seguro - solução Sala-Cofre e Sala UPS deverá iniciar a prestação imediatamente na data a ser informada na ORDEM DE SERVIÇO emitida pelo Tribunal.

O serviço deverá ser contratado pelo período de 30 (trinta) meses, prorrogável por igual período.

O serviço de recarga do gás FM-200 deverá ser executado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da ORDEM DE SERVIÇO emitida pelo Tribunal.

6.8. Requisitos de Segurança

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridas.

A CONTRATADA deverá responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do(s) serviço(s) contratado(s), independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

A CONTRATADA deverá cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do Tribunal.

A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

A CONTRATADA deverá identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, entre outros pertinentes.

6.9. Natureza dos serviços

Não se aplica.

6.10. Práticas de Sustentabilidade

Os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços contratados devem observar os critérios de sustentabilidade constantes do item 5.1, do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

Os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução dos serviços devem atender o disposto - Resíduos com Logística Reversa do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

A definição das rotinas de execução das atividades para contratação dos serviços terceirizados deve prever e estimar período adequado para a orientação e ambientação dos trabalhadores à política de responsabilidade socioambiental do órgão, durante toda a vigência do contrato.

Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

Regulamentadora nº 6 do MTE.

Elaborar e implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE.

Elaborar e implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE.

Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 02 (duas) horas mensais, conforme a Resolução nº CSJT nº 98, de 20 de abril de 2012.

Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão.

Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011.

Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149, do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

6.11. Requisitos de Garantia e Manutenção

6.11.1. Suporte Técnico

Para todos os efeitos, entende-se por suporte técnico, o serviço de assistência técnica/manutenção do objeto, haja vista a customização/personalização no nível de atendimento para contemplar a necessidade específica do Tribunal.

O serviço de suporte técnico ao longo da vigência do contrato é destinado a:

- Restabelecimento de serviços/componentes/subsistemas interrompidos ou degradados;
- Solução de problemas de configuração e falhas técnicas nos serviços/componentes/subsistemas;
- Esclarecimentos de dúvidas sobre configurações e utilização dos serviços/componentes/subsistemas; e
- Implementação de novas funcionalidades.

Os serviços de suporte técnico serão solicitados mediante a abertura de chamados a serem efetuados por técnicos do Tribunal e/ou pelo serviço de monitoramento *on-line*, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, *e-mail*, *website* ou *chat* da CONTRATADA, em qualquer caso em português, observando o padrão de atendimento (8x5).

Os chamados de suporte técnico serão centralizados e efetuados pela equipe da Divisão de Data Center da Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica e/ou pelo serviço de monitoramento *on-line*.

Todas as solicitações feitas pelo CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.

O CONTRATANTE, a seu critério, poderá automatizar a abertura de chamado junto a CONTRATADA através de *e-mail* enviado da solução de gerenciamento de serviços de TI em uso atualmente no Tribunal.

O número de requisições de suporte deverá ser ilimitado.

Na abertura de chamados, deverá ser informado o nível de severidade do chamado, conforme quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	TEMPO PARA PRIMEIRO ATENDIMENTO	PRAZO DE SOLUÇÃO
1	CRÍTICO. Problemas que tornem o funcionamento dos equipamentos no interior da Sala Cofre impraticável / inoperante. Ex: sistema elétrico ou de refrigeração inoperantes.	02 (duas) horas	06 (seis) horas
2	URGENTE. Problemas ou dúvidas que prejudiquem/degradem a operação dos equipamentos no interior da Sala Cofre, mas não interrompam o funcionamento da solução. Ex: alguma falha no cabeamento lógico e elétrico ou em algum sensor do ambiente.	04 (quatro) horas, em dias úteis	24 (vinte e quatro) horas, em dias úteis
3	NORMAL. Problemas ou dúvidas que criam algumas restrições à operação da infraestrutura da Sala-Cofre, mas não interfiram no funcionamento/performance dos equipamentos instalados em seu interior.	08 (oito) horas, em dias úteis	48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis

TABELA DE CRITICIDADE DE ATENDIMENTO

Entende-se por TEMPO PARA PRIMEIRO ATENDIMENTO, o tempo máximo até o técnico da CONTRATADA iniciar o atendimento, a contar da abertura do chamado. No caso de chamados de severidade 1, o atendimento terá que ser presencial nas dependências do Tribunal, sendo a única exceção para poder ocorrer fora do padrão previsto de 8x5. Para as demais severidades, o primeiro atendimento será em dias úteis e poderá ser remoto (via Internet, telefone ou e-mail). Caso o apoio remoto não tenha êxito na correção do problema, a CONTRATADA deverá enviar um técnico para atendimento on-site, sendo que a contagem do prazo de solução não será interrompida/reiniciada.

Entende-se por solução do chamado o momento em que o serviço/componente estiver novamente operacional e em perfeitas condições de funcionamento, estando condicionada à aprovação do CONTRATANTE.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

Em caso de implementação de solução de contorno, ou na sua ausência, a CONTRATADA deverá apresentar nas 24h (vinte e quatro horas) subsequentes ao início do atendimento, cronograma com o respectivo prazo para solução definitiva.

O prazo de solução será computado a partir do registro da solicitação de suporte pela Central de Atendimento da CONTRATADA, até a comunicação do término desse suporte ao CONTRATANTE.

Quando não for possível a abertura de chamado na Central de Atendimento da CONTRATADA, a indisponibilidade será considerada a partir da efetiva interrupção registrada pelos sistemas do Tribunal.

Conforme a severidade e a natureza da demanda, os atendimentos serão remotos (via Internet, telefone ou e-mail) ou *on-site*, com o deslocamento do técnico até as dependências do Tribunal.

O suporte deverá ser prestado por técnicos devidamente capacitados e habilitados para a severidade e complexidade da demanda.

A CONTRATADA, a seu critério, poderá automatizar a informação de fechamento dos chamados através das tecnologias disponíveis no mercado (envio de e-mail automático após fechamento, integração entre sistemas via *webservices*, API, *feed*, etc).

6.11.2. Monitoramento *on-line*

A CONTRATADA deverá manter monitoramento remoto em tempo real (*on-line*) dos alarmes das instalações do ambiente físico seguro - solução Sala-Cofre e Sala UPS - em regime de 24 horas x 7 dias da semana x 365 dias ao ano, através de sistema automatizado enviados à sua equipe de pronto atendimento, que receberá as ocorrências e tomará as providências, conforme a criticidade do evento, incluindo, se for necessário, a presença de técnicos da CONTRATADA nas instalações do CONTRATANTE, conforme previsão constante na "TABELA DE CRITICIDADE DE ATENDIMENTO".

A ocorrência de alarmes críticos implica automaticamente na abertura de chamado de manutenção corretiva, dispensando o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

CONTRATANTE de qualquer comunicação à CONTRATADA. O sistema CMC (*Computer Multi Control* - Computador Multicontrol) deverá ser configurado pela CONTRATADA, com apoio do CONTRATANTE, para este fim.

Entende-se por monitoramento remoto, o acompanhamento remoto pela CONTRATADA, via Internet, SMS, ou outro meio, pelo período definido (24x7x365), de todos os alertas e avisos emitidos pelos módulos do Sistema de Monitoramento, Supervisão e Controle, bem como a tomada de decisões, conforme a criticidade do evento, que podem ser desde o agendamento para intervenção futura da equipe de manutenção, deslocamento imediato da equipe de manutenção e até mesmo o acionamento imediato do Corpo de Bombeiros Militar, sempre mantendo o CONTRATANTE informado de todos os passos envolvidos, sem prejuízo de ações intermediárias a serem planejadas juntamente com o CONTRATANTE.

O Tribunal disponibilizará a conectividade dos equipamentos no ambiente da Sala-Cofre à Internet para os serviços de monitoramento remoto.

A CONTRATADA deverá armazenar todos os dados coletados nos elementos gerenciados e as informações geradas para confecção dos relatórios durante a vigência do contrato, relativos ao gerenciamento da disponibilidade do ambiente físico seguro - solução Sala-Cofre e Sala UPS.

A equipe técnica do CONTRATANTE deverá ser notificada de todas as anomalias identificadas. A notificação deverá especificar a causa, a solução e a duração da anomalia.

6.11.3. Manutenção preventiva/programada

Entende-se por manutenção preventiva/programada, a série de procedimentos, tais como realização de visitas periódicas para verificação, manutenção e recuperação preventiva dos componentes de infraestrutura e de segurança dos ambientes, incluindo recomendações de *upgrades* no nível de segurança, destinados a antecipar soluções de possíveis ocorrências, evitando paradas não programadas, assim como manter o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)
ambiente físico seguro - solução Sala-Cofre e Sala UPS - em
plenas condições de uso, com a confiabilidade de operação
necessária, a ser executada pelos técnicos da CONTRATADA.
A CONTRATADA deverá no prazo máximo de **15 (quinze) dias
corridos** a partir da data da ORDEM DE SERVIÇO emitida pelo
Tribunal, apresentar cronograma de execução dos serviços de
manutenção preventiva/programada, abrangendo todo o período
contratual, que deverá ser aprovado pelo CONTRATANTE.
O cronograma deverá ser elaborado escalonando as
manutenções de forma que haja pelo menos 01 (uma) visita
mensal da equipe técnica da CONTRATADA.
As manutenções preventivas deverão atender, no mínimo, os
objetos contidos no **ANEXO III - CRONOGRAMA DE MANUTENÇÕES
PREVENTIVAS/PROGRAMADAS**. As manutenções preventivas deverão
ser realizadas em sua integralidade e dentro da
periodicidade prevista no **ANEXO III - CRONOGRAMA DE
MANUTENÇÕES PREVENTIVAS/PROGRAMADAS**, em dias úteis.
Havendo necessidade de redefinição do cronograma, este
deverá ser devidamente justificado por escrito, com
antecedência mínima de 01 (um) dia útil do evento.
As manutenções preventivas programadas que porventura
implicarem na necessidade de desligamento de servidores,
equipamentos de rede, *switches*, *links* e etc, instalados no
interior do ambiente físico seguro - solução Sala-Cofre e
Sala UPS - deverão ser executadas, preferencialmente, em
dias úteis após às 15h00, e excepcionalmente em horário
diferente do expediente e após autorização do CONTRATANTE,
podendo inclusive ocorrer em finais de semana ou feriados,
caso haja concordância das partes.
Todas as peças de reposição, bem como os materiais
auxiliares necessários para a realização dos serviços de
manutenção preventiva serão fornecidos pela CONTRATADA.
Para cada manutenção preventiva realizada, a CONTRATADA
deverá emitir um relatório técnico contendo a descrição
detalhada do serviço realizado, o período, a assinatura dos
técnicos responsáveis da CONTRATADA, bem como a aceitação
do responsável do CONTRATANTE para os serviços prestados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

6.12. Indicação de marcas ou modelos

Não se aplica.

6.13. Exigência de carta de solidariedade

Não se aplica.

6.14. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.15. Garantia da Contratação (art. 96 da Lei nº 14.133/2021)

6.15.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento), tal como descrito nas cláusulas do contrato.

6.15.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até 15 dias após a assinatura do contrato para análise e aprovação da minuta de apólice por parte da Assessoria Jurídica deste Regional.

6.15.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma e Condições de Execução

7.1.1. Todas as informações sobre forma e condução da execução do objeto da presente contratação constam do ANEXO II deste Termo de Referência.

7.2. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

7.2.1. Atualmente o TRT da 8ª Região tem contratada a nuvem pública da AWS, através do SERPRO como *Cloud Broker*.

7.2.2. Todas as informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam do ANEXO II deste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

7.3. Procedimentos de transição e finalização dos contratos

7.3.1. A Contratada deverá fornecer toda documentação técnica do ambiente implantado, assim como das alterações efetuadas durante o período do suporte e manutenção, de forma a possibilitar o repasse de conhecimento no caso de transição contratual, sem perda de informações ou ônus adicional ao Contratante.

7.3.2. A CONTRATADA ficará obrigada a promover, gradativamente, a transição contratual, com transferência das informações relativas à solução, sem perda de informações, capacitando, se solicitado, os técnicos do Tribunal ou os da nova pessoa jurídica que continuará a execução dos serviços, sem ônus para este órgão.

7.4. Mecanismos formais de comunicação

7.4.1. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- 7.4.1.1. Ordem de Serviço;
- 7.4.1.2. Ata de Reunião;
- 7.4.1.3. Ofício;
- 7.4.1.4. Sistema de abertura de chamados;
- 7.4.1.5. E-mails e Cartas;

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A execução dos serviços contratados pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

- **PREPOSTO DA CONTRATADA:** integrante da CONTRATADA com capacidade gerencial para tratar todos os assuntos previstos neste documento e no instrumento contratual



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

correspondente, sem implicar em ônus para o CONTRATANTE.

- **GESTOR DE CONTRATO:** responsável por coordenar as atividades de acompanhamento e de fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade no fornecimento de bens ou na prestação dos serviços pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sugerir sanções que entender cabíveis.
- **FISCAL DEMANDANTE:** representante da área demandante da contratação para auxiliar o Gestor de contrato quanto à fiscalização dos aspectos funcionais da solução.
- **FISCAL TÉCNICO:** representante da área técnica para auxiliar o Gestor de contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos da solução, devido a alta complexidade técnica da contratação.
- **FISCAL ADMINISTRATIVO:** auxiliar do Gestor de contrato na fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

8.2. O modelo de gestão de contratos do TRT8 está definido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT 8ª Região, aprovado pela Portaria PRESI nº 636/2018, disponível em

https://www.trt8.jus.br/sites/porta1/files/roles/governanca/manual_com_portaria.pdf.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Obrigações gerais

- 9.1.1. O Contratado fica obrigado a efetuar o cadastro no sistema SIGEO (<https://portal.sigeo.jt.jus.br>) como fato condicionante ao pagamento.
- 9.1.2. Registra-se que a presente contratação observa as condições e procedimentos semelhantes às do setor privado.

9.2. Do recebimento

- 9.2.1. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.2.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/executados no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades na lei 14.133.
- 9.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- 9.2.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.2.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.2.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.3. Liquidação

- 9.3.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 9.3.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)
tais como:

- 9.3.2.1. o prazo de validade;
 - 9.3.2.2. a data da emissão;
 - 9.3.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 9.3.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 9.3.2.5. o valor a pagar; e
 - 9.3.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 9.3.4. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.3.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 9.3.5.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - 9.3.5.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 9.3.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.4. Forma e prazo de pagamento

9.4.1. O pagamento será efetuado, em parcelas mensais, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

9.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária informado pela Divisão de Contabilidade do Tribunal.

9.4.3. O pagamento será realizado por meio de ordem



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 9.4.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.4.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.4.7.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** Não se aplica

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 12.1.** Nos termos do artigo 23º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada a estimativa de preços



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

utilizando os parâmetros definidos no inciso IV do citado parágrafo.

12.2. A planilha detalhada com a pesquisa de preços encontra-se nos autos.

12.3. O valor estimado abaixo deverá ser considerado como o valor máximo aceitável pela Administração no certame.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	ESTIMATIVA MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de assistência técnica para equipamentos e instalações pertencentes ao ambiente físico seguro - solução Sala-Cofre e Sala UPS, com garantia da certificação ABNT NBR 15247 e ECB-S EN 1047-2.	Meses	30	R\$ 18.162,67	R\$ 544.880,11
2	Serviço de recarga do gás FM-200 - sob demanda.	Unidade	03	R\$ 75.716,00	R\$ 227.148,00
TOTAL					R\$ 772.028,11

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. SERVIÇO

- **Natureza da Despesa / Elemento:** 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
- **Subitem:** 12 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC;
- **Classificação Institucional/Funcional/Programática:** Programa de Trabalho 15.109.02.061.0571.4256.6017 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1	Serviço de assistência técnica para equipamentos e instalações pertencentes ao ambiente físico seguro - solução Sala-Cofre e Sala UPS, com garantia da certificação ABNT NBR 15247 e ECB-S EN 1047-2.	SERVIÇO (Subitem 12)
2	Serviço de recarga do gás FM-200 - sob demanda.	SERVIÇO (Subitem 12)

14. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Belém/PA, 10 de abril de 2025

MARCO AURÉLIO FIDELIS RÊGO
Integrante Demandante
Coordenador de Infraestrutura Tecnológica

VICTOR AMARANTE BARROS
Integrante Técnico
Assistente da Divisão de Data Center

VINÍCIUS LOIOLA AIRES
Integrante Administrativo
Chefe da DIGOC

15. APROVAÇÃO DO DOCUMENTO PELO TITULAR DA ÁREA DEMANDANTE

Belém/PA, 10 de abril de 2025

DIEGO ANTONIO NASCIMENTO MONTERO VALDEZ
Titular Demandante
Diretor da SETIN



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A empresa _____, parte CONTRATADA no contrato TRT8 ____/____, neste ato representado pelo(a) Sr. (a) _____, portador(a) da CI/RG n.º _____ e do CPF n.º _____, se compromete, por intermédio do presente Termo, a não divulgar sem autorização informações confidenciais do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (TRT8) a que tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se informações confidenciais quaisquer dados e informações do TRT revelados antes ou depois da assinatura deste Termo, seus bens de informação, topologias, usuários, senhas de acesso, planos, processos, operações, pessoal, propriedades, produtos e serviços, e quaisquer outras que o mesmo considerar proprietárias e/ou confidenciais.

§ 1º Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a CONTRATADA deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito a tratá-la diferentemente pelo TRT. De forma alguma se interpretará o silêncio do TRT como liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 2º Excluem-se das disposições desta cláusula informações ou materiais que já estiverem disponíveis ao público em geral de qualquer forma que não em decorrência de sua revelação pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA se obriga a conhecer e observar a Política de Segurança da Informação disponível no site do TRT.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA concorda que as informações a que terá acesso serão utilizadas somente nos processos envolvidos para execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes – assim considerados: diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA QUINTA: Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao TRT imediatamente acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRT possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA se obriga a informar imediatamente ao TRT qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade administrativa, civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

_____ / __, __ de _____ de 20__

Representante

Cargo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DETALHAMENTO DO AMBIENTE FÍSICO SEGURO - SOLUÇÃO SALA-COFRE E SALA UPS.

- 1.1. Em caráter informativo, é necessário esclarecer que o ambiente físico seguro - solução Sala-Cofre e Sala UPS - de propriedade do CONTRATANTE, foi projetado e construído em conformidade com o estabelecido nas normas de ensaio de incêndio ABNT NBR 15247 e ECB-S EN 1047-2.
- 1.2. A solução Sala-Cofre inclui todos os equipamentos e instalações (portas, pisos, forros, maçanetas, luminárias, etc.), o compartimento seguro propriamente dito, Sala-Cofre, as áreas adjacentes, como por exemplo: sala de *no-breaks* (UPS), área dos condensadores e demais componentes, todos eles instalados nas dependências do CONTRATANTE.
- 1.3. A seguir o detalhamento dos principais sistemas a serem cobertos pela contratação em tela, sem excluir os componentes/equipamentos não citados, mas que fazem parte da solução e se encontram em uso:
 - 1.3.1. *Data-Center*: implementado em uma sala com 23,44 m² acompanhada de sala para abrigar UPS com área de 14,79 m²;
 - 1.3.2. Compartimento seguro (Sala-Cofre propriamente dita) do fabricante Lampertz/Rittal com área de 23,44 m², com painéis de piso, teto e paredes, refratários e modulares;
 - 1.3.3. Piso técnico elevado no ambiente do compartimento seguro de 71 m², corredor de acesso e sala dos *no-breaks* (UPS);
 - 1.3.4. Infraestrutura elétrica: circuitos e equipamentos elétricos que fazem parte do sistema de alta disponibilidade, quadros de energia localizados na Sala-Cofre e na Sala UPS, quadros de transferência automática, quadros de iluminação e tomadas de uso geral, etc.;
 - 1.3.5. Sistema de distribuição com leitos aramados, tomadas, régua de tomadas e outros componentes inerentes ao sistema;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

- 1.3.6. Sistema de climatização de precisão da Sala-Cofre: 03 (três) equipamentos de precisão de 23 kW de calor sensível (cada), dimensionados com redundância (2+1), com controle microprocessado;
- 1.3.7. Sistema de climatização de conforto da Sala UPS: 02 (dois) equipamentos de conforto, tipo split de 2TR com quadro de revezamento automático;
- 1.3.8. Sistema de detecção convencional e precoce de incêndio (*Stratos*) para o compartimento seguro (Sala-Cofre propriamente dita) e sala dos *no-breaks* (UPS);
- 1.3.9. Sistema de monitoramento e supervisão remota do *Data Center* (*NetWatch* - *Rittal*), equipamentos, infraestrutura e *software*:
 - 1.3.9.1. CMC-TC GSM Unit - Módulo GSM (SIM Card);
 - 1.3.9.2. Conjunto de alarmes do compartimento seguro (Sala-Cofre propriamente dita):
 - 1.3.9.2.1. 01 (um) sensor de temperatura;
 - 1.3.9.2.2. 01 (um) sensor de umidade;
 - 1.3.9.2.3. 01 (um) sensor de porta;
 - 1.3.9.2.4. 01 (um) alarme de detecção precoce de incêndio (*Stratos*);
 - 1.3.9.2.5. 01 (um) alarme do sistema de detecção e combate a incêndio;
 - 1.3.9.2.6. 01 (um) alarme de presença de líquido no compartimento seguro (Sala-Cofre propriamente dita);
 - 1.3.9.2.7. 01 (um) alarme de funcionamento das máquinas de climatização;
 - 1.3.9.3. Sistema de monitoração e supervisão de alarmes da sala de *no-breaks* (UPS):
 - 1.3.9.3.1. 01 (um) sensor de temperatura;
 - 1.3.9.3.2. 01 (um) alarme de climatização;
 - 1.3.9.3.3. 01 (um) alarme de detecção precoce de incêndio (*Stratos*);
 - 1.3.9.3.4. 01 (um) sensor de abertura/fechamento de porta;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

- 1.3.9.3.5. 02 (dois) sensores de funcionamento dos
02 (dois) *no-breaks*;
- 1.3.10. Painel da Sala-Cofre - IHM;
- 1.3.11. Sistema de combate a incêndio com gás FM-200;
- 1.3.12. Extintores de incêndio da sala dos *no-breaks* (UPS);
- 1.3.13. Sistema de controle de acesso (Control-ID) composto de 02 (dois) equipamentos dotados de tecnologia de reconhecimento biométrico e operação com senha (um localizado na Sala-Cofre e outro na Sala UPS), *software* e infraestrutura de gerenciamento;
- 1.3.14. Cabeamento estruturado;
- 1.3.15. Sistema de CFTV, através de 05 (cinco) câmeras digitais coloridas;
- 1.3.16. Sistema de iluminação na Sala-Cofre e na Sala UPS;
- 1.3.17. Computador utilizado pelo sistema de controle de acesso, CMC NetWatch e CFTV.
- 1.4. Não é escopo desta contratação a manutenção e o suporte técnico nos grupos geradores e *no-breaks* (e seus respectivos bancos de baterias) que atendem à Sala-Cofre e Sala UPS do Tribunal.
2. **ITEM 01: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES AO AMBIENTE FÍSICO SEGURO - SOLUÇÃO SALA-COFRE E SALA UPS - CERTIFICADO PELA ABNT NBR 15247.**
- 2.1. O ambiente físico seguro - solução Sala-Cofre e Sala UPS - é um ambiente de alta segurança, que tem por finalidade a proteção dos equipamentos e sistemas contidos contra fogo, calor, explosões, desabamentos, gases corrosivos, fumaça, vazamentos de tubulações de água, desabamentos, radiações magnéticas e acessos indevidos.
- 2.2. A CONTRATADA deverá ser capaz de preservar as qualidades e características originais da solução Sala-Cofre, durante todo o período da prestação do serviço.
- 2.3. Entende-se por manutenção preventiva, a série de procedimentos, tais como realização de visitas periódicas para verificação, manutenção e recuperação preventiva dos componentes de infraestrutura e de segurança dos ambientes, incluindo recomendações de *upgrades* no nível de segurança,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

- destinados a antecipar soluções de possíveis ocorrências, evitando paradas não programadas, assim como manter o ambiente físico seguro - solução Sala-Cofre e Sala UPS - em plenas condições de uso, com a confiabilidade de operação necessária, a ser executada pelos técnicos da CONTRATADA.
- 2.4. Entende-se por manutenção corretiva, os procedimentos destinados a recolocar o ambiente físico seguro - solução Sala-Cofre e Sala UPS - em plenas condições de funcionamento e desempenho, após a ocorrência de defeitos/alarmes, compreendendo a substituição de peças/componentes e ajustes necessários, a ser executada pelos técnicos da CONTRATADA.
- 2.5. Consideram-se qualidades e características originais, a preservação da redundância dos sistemas de energia, da redundância dos sistemas de climatização no atendimento do compartimento seguro propriamente dito, Sala-Cofre e da sala UPS, do sistema de detecção precoce de incêndio, do sistema de combate a incêndio que não afete pessoas e equipamentos, do sistema de supervisão remota, do sistema de controle de acesso, do cabeamento na sua forma estruturada, do sistema de câmeras, da proteção do compartimento seguro propriamente dito, Sala-Cofre, contra fogo, calor, umidade, gases corrosivos, água, acesso indevido, campos magnéticos, mantendo a integridade da célula estanque.
- 2.6. Na impossibilidade de se manter as qualidades e características originais, do ambiente seguro - solução Sala-Cofre e Sala UPS - durante a prestação dos serviços, deverá o CONTRATANTE ser notificado expressamente e somente com sua autorização, também expressa, poderá haver modificação ou alteração nos elementos qualitativos do ambiente físico seguro - solução Sala Cofre e Sala UPS.
- 2.7. O escopo do serviço envolverá todos os equipamentos, componentes, infraestrutura e instalações do ambiente físico seguro - solução Sala Cofre e Sala UPS - descritos no tópico DETALHAMENTO DO AMBIENTE FÍSICO SEGURO - SOLUÇÃO SALA COFRE E SALA UPS, garantindo a qualidade dos serviços prestados e por consequência a confiabilidade e disponibilidade das instalações do ambiente físico seguro e seus sistemas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

integrados. Logo, abrange todas as trocas que se fizerem necessárias, seja por motivo de desgaste natural, defeito ou recomendação do fabricante de acordo com o manual do produto.

- 2.8. Também estão inclusos no preço fixo mensal todos os consumíveis e materiais de elevado desgaste utilizados nesta manutenção, tais como lubrificantes, fitas e materiais isolantes, parafusos, porcas arruelas, terminais, abraçadeiras, correias e rolamentos, assim como cabos e tubos de qualquer tipo.
- 2.9. Deverão ser verificadas as perfeitas condições físicas e funcionais dos equipamentos substituídos ou instalados, com sua imediata reprovação e reposição em caso de mau funcionamento.
- 2.10. As peças e componentes para reposição, a serem fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser novos (de primeiro uso), homologados pelo fabricante e de qualidade e especificações similares às existentes. Nos casos de não mais existir no mercado peças ou componentes homologados pelo fabricante e desde que devidamente fundamentado por escrito, ficará a cargo do CONTRATANTE a devida aprovação para reposição.
- 2.11. Para atender emergencial e provisoriamente as funcionalidades do ambiente, a CONTRATADA deverá disponibilizar e instalar, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, equipamento igual ou similar ao que venha a apresentar defeitos, para os casos em que as intervenções técnicas para reparos e substituições de peças e/ou componentes não tenham restabelecido adequadamente o estado de funcionamento anterior, obedecendo aos prazos estipulados no item de SUPORTE TÉCNICO.
- 2.12. A CONTRATADA deverá prestar manutenção preventiva e corretiva nas dependências do CONTRATANTE, durante todo o período do contrato, por meio de seus técnicos e será responsável, por sua conta e risco, pela remoção de peças e acessórios para seu laboratório, quando a execução do serviço comprovadamente o exigir, mediante autorização escrita da autoridade competente do CONTRATANTE.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

- 2.13. As manutenções preventivas deverão ser programadas, conforme cronograma elaborado pela CONTRATADA, e aprovado pelo CONTRATANTE, atendendo, no mínimo, os objetos contidos no **ANEXO III - CRONOGRAMA DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS/PROGRAMADAS**. As manutenções preventivas deverão ser realizadas em sua integralidade e dentro da periodicidade prevista no **ANEXO III - CRONOGRAMA DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS/PROGRAMADAS**, em dias úteis¹.
- 2.14. A certificação ABNT NBR 15247 da Sala-Cofre do Tribunal deverá ser mantida durante toda a vigência contratual.
- 2.15. Para a perfeita execução do contrato, a CONTRATADA deverá executar o serviço de manutenção dentro do estabelecido pelo CONTRATANTE, além de seguir o que determina as normas técnicas aplicáveis ao objeto desta contratação, incluindo as normas (e seus adendos) citadas abaixo ou as respectivas substitutas:
- 2.15.1. NBR 15247: Unidades de armazenagem segura - Salas-Cofre e cofres para *hardware* - Classificação e método de ensaio de resistência ao fogo.
 - 2.15.2. NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão;
 - 2.15.3. NBR 61439: Conjuntos de manobra e comando de baixa tensão;
 - 2.15.4. NBR 17240: Sistemas de detecção e alarme de incêndio;
 - 2.15.5. NBR 14565: Cabeamento estruturado para edifícios comerciais;
 - 2.15.6. ANSI/EIA/TIA TR-42.7.1: *Cooper Cabling System Workgroup - Category 6 - Draft 10*;
 - 2.15.7. ANSI/EIA/TIA-568: *Commercial Building Telecommunications Cabling Standard*;
 - 2.15.8. EIA/TIA-569: *Telecommunications Pathways and Spaces*;
 - 2.15.9. EIA/TIA-607: *Generic Telecommunications Bonding and Grounding (Earthing)*;
 - 2.15.10. NFPA: *National Fire Protection Association* (vol. 72 e 2001).

3. **ITEM 02: SERVIÇO DE RECARGA DO GÁS FM-200 - SOB DEMANDA.**

¹ Horário comercial: 08h às 17h (segunda à sexta, exceto feriados).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

- 3.1. O escopo do serviço de recarga do gás FM-200 é prover a reposição do conteúdo de gás do cilindro Marca Kidde/Chemetron, com suporte à pressão de até 360 PSI conforme descrito a seguir:
 - 3.1.1. A recarga de gás deverá consistir em 74 libras de gás extintor FM-200 e 75,2 libras de gás Nitrogênio (N2) seco para pressurização do cilindro, resultando em uma carga combinada de 149,2 libras de gás no total.
- 3.2. O serviço consistirá na realização de todas as operações necessárias para a desativação de travas de segurança, eventual descarregamento do conteúdo do cilindro, recarregamento com os gases acima, calibração e testes do sistema, acionamento das travas de segurança e substituição de todas as peças e componentes durante esse processo, de forma que o subsistema de detecção e combate de incêndio esteja totalmente apto a operar novamente, e deve considerar inclusive, mas não apenas:
 - 3.2.1. Limpeza e verificação das condições internas do cilindro para recarga;
 - 3.2.2. Teste de estanqueidade e inspeções de micro vazamentos;
 - 3.2.3. Etiquetagem do cilindro (Informações de tara do cilindro / peso total do cilindro / quantidade de gás);
 - 3.2.4. Troca dos anéis *O'rings* e borrachas de vedação;
 - 3.2.5. Troca das válvulas *Schneider* de retenção de pressão;
 - 3.2.6. Lubrificação interna dos componentes mecânicos da válvula de descarga;
 - 3.2.7. Aferição e eventual substituição do manômetro de pressão da válvula de descarga;
 - 3.2.8. Teste de acionamento através da válvula solenóide elétrica 24 Vcc (Acionamento Automático);
 - 3.2.9. Teste hidrostático (se necessário);
- 3.3. Havendo necessidade de recarga total ou parcial, a CONTRATADA fornecerá a quantidade necessária do gás para completar o cilindro e será reembolsada proporcionalmente conforme o valor da proposta, que constará no contrato e eventuais aditivos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

- 3.4. A necessidade de recarga total ou parcial do gás FM-200 deverá ser comunicada imediatamente ao CONTRATANTE assim que detectada.
- 3.5. A recarga total ou parcial do gás FM-200 é de responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.6. Caso fique comprovado que o acionamento do gás FM-200 se deu por falha, negligência, imprudência ou imperícia da CONTRATADA, a recarga total do gás deverá ser realizada sem ônus para o Tribunal.
- 3.7. A quantidade do serviço de recarga do gás FM-200 definida neste documento é meramente estimativa, podendo este serviço também não ser solicitado nenhuma vez durante a vigência contratual.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

ANEXO III - CRONOGRAMA DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS/PROGRAMADAS

SISTEMA	ITEM	INTERVENÇÕES PROGRAMADAS	PERIODICIDADE	INTERVENÇÕES/ANO
1. Célula cofre	1.1. Portas	Serviço de inspeção, verificação e troca dos elementos desgastados das vedações, lubrificação de dobradiças, almofadas, fechaduras e molas de tensão do fechamento automático; Verificação e testes dos eletroímãs e dos micros switches; Alinhamento e posicionamento na soleira; Pintura da porta; Verificação e correção mecanismos de fechamento automático.	Quadrimestral	3
	1.2. Blindagens	Inspeção e fechamento de todas as blindagens corta-fogo para cabos de energia, voz, dados e tubulação; Abertura e fechamento de blindagens para a entrada de novos equipamentos; Execução de teste de estanqueidade.	Quadrimestral	3
	1.3. Luminárias	Verificação completa das luzes e substituição de lâmpadas e reatores eletrônicos, quando necessário, inclusive as de emergência.	Quadrimestral	3
	1.4. Elementos modulares e painéis Sala-Cofre	Verificação completa da integridade dos elementos, dos elementos químicos de junção entre os painéis, das vedações e dos perfis de acabamento; Pintura nas faces internas e externas dos elementos modulares e painéis da Sala-Cofre.	Semestral	2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

SISTEMA	ITEM	INTERVENÇÕES PROGRAMADAS	PERIODICIDADE	INTERVENÇÕES/ANO
2. Piso elevado	2.1. Nivelamento	Nivelamento e alinhamento das placas, inspeção dos pedestais e cruzetas.	Anual	1
	2.2. Reforços	Colocar reforço de pontos onde for necessário.	Anual	1
	2.3. Troca de placas do piso	Troca de placas danificadas do piso. Perfuração de placas, se necessário.	Anual	1
	2.4. Leitos aramados: novos e alteração de rota	Leitos aramados: realinhamento, alteração da rota, se necessário, e instalação de novos leitos aramados.	Anual	1
3. Limpeza e pintura	3.1. Piso de fundo	Aspiração do pó, abaixo do piso elevado e piso de fundo, do leito aramado e cabos e limpeza a seco ou produto adequado do piso de fundo.	Anual	1
	3.2. Paredes, alvenarias, portas, luminárias, equipamentos, móveis, tubulações e suportes	Limpeza de todos os elementos do ambiente seguro (Sala-Cofre e Sala UPS), paredes, portas, luminárias, etc; Pintura das paredes, portas, gradis, equipamentos, luminárias, alvenarias, tubulações, suportes, de todo ambiente seguro.	Anual	1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

SISTEMA	ITEM	INTERVENÇÕES PROGRAMADAS	PERIODICIDADE	INTERVENÇÕES/ANO
	3.3. Piso elevado	Limpeza da superfície do piso elevado da Sala-Cofre, Sala UPS, corredor, paredes e portas, agendadas ou após as manutenções dos condensadores. A limpeza será feita trimestralmente ou toda vez que o ambiente se encontre sujo após manutenção preventiva ou corretiva.	Anual	1
4. Sistemas de energia	4.1. QDF: reapertos e limpeza	Quadro de Distribuição de Força: reapertos, limpeza, verificação de disjuntores, checagem da corrente de alimentação e da tensão.	Semestral	2
	4.2. Pontos de energia	Pontos de energia: verificação das tomadas, fixação, aperto, suporte, mudança e inclusão de pontos.	Semestral	2
	4.3. Aterramento	Aterramento: medição da resistência e verificação do aterramento dos equipamentos e da malha; Verificar <i>jumpers</i> na estrutura e piso elevado.	Semestral	2
5. Sistema de climatização	5.1. Evaporadores	Verificação das tensões de entrada e ventilador; Verificação da corrente do ventilador, compressor, das resistências e do umidificador; Reapertar terminais e bornes; Verificar disjuntores, cabos superaquecidos; Verificação de filtro de ar e substituí-lo, quando necessário; Verificar resistência de cárter, pontos de vazamento de óleo, visor de líquido, de vazamentos de gás e recarga, se necessário; Limpeza geral do equipamento,	Quadrimestral	3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

SISTEMA	ITEM	INTERVENÇÕES PROGRAMADAS	PERIODICIDADE	INTERVENÇÕES/ANO
		tanque do umidificador e dos drenos; <i>Set-point</i> de temperatura, umidade relativa e de alarmes.		
	5.2. Condensadores	Medir corrente dos ventiladores e tensão de entrada, medir temperaturas de entrada e saída do ar, verificação do termostato, superaquecimento de cabos, limpeza e lavagem dos trocadores de calor.	Quadrimestral	3
	5.4. Temperaturas	Testar pontos de ajustes de temperatura e umidade; Medir as temperaturas do ambiente; Medir temperaturas de insuflamento e retorno de ar.	Quadrimestral	3
	5.5. Tubulações, suportes e isolamentos térmicos	Verificar suportes e fixação, vazamentos, inspecionar o isolamento térmico e pinturas.	Quadrimestral	3
6. Sistema de detecção e combate a incêndio	6.1. Detecção precoce	Verificar os parâmetros de configuração e de alarmes; Inspecionar tubulações, orifícios e suportes; Testar sinalização visual e sonora do painel, o intertravamento com outros painéis e verificação do cabeamento e aperto de bornes e terminais; Inspecionar e trocar filtros e baterias; Executar simulação.	Semestral	2
		Verificar o sistema de intertravamento com outros painéis de controle; Medir a tensão das baterias; Inspecionar a continuidade dos laços	Semestral	2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

SISTEMA	ITEM	INTERVENÇÕES PROGRAMADAS	PERIODICIDADE	INTERVENÇÕES/ANO
	6.2. Detecção convencional	e a sinalização no painel; Testar detectores e fixá-los; Executar simulação.		
	6.3. Gás FM-200	Testar o intertravamento com a detecção precoce e a convencional; Testar os alarmes e medir a pressão dos cilindros; Verificar as válvulas solenóides, os bicos difusores e a tubulação do cilindro de gás; Verificar data dos testes hidrostáticos; Executar simulações sem carga; Realizar procedimentos de inspeção e manutenção, conforme manual da Kidde sobre FM-200.	Semestral	2
	6.4. Painel de alarmes	Verificar e testar a sinalização visual e sonora e o intertravamento com outros painéis; Executar simulações.	Semestral	2
7. Sistema de supervisão e controle remoto do ambiente de TI	7.1. NetWatch	Testes de Intertravamento, verificação de parâmetros e configurações.	Semestral	2
	7.2. Sistema de supervisão CMC	Verificar os parâmetros de configuração, os sensores de temperatura, umidade, líquido e da porta; inspecionar o cabeamento dos alarmes, conectores de interligação, o painel frontal e de comunicação TCP/IP; analisar relatório do	Semestral	2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

SISTEMA	ITEM	INTERVENÇÕES PROGRAMADAS	PERIODICIDADE	INTERVENÇÕES/ANO
		log de eventos no <i>software</i> de controle; Verificar configuração e envio de <i>e-mail</i> e SMS.		
8. Sistema de controle de acesso e vigilância	8.1. Sistema de controle de acesso	Manutenção dos leitores de proximidade, leitores biométricos e de senha; Verificar intertravamento com painel da célula IT, verificar abertura e fechamento das portas; Suporte ao sistema de Gerência <i>Control-ID</i> .	Semestral	2
		<i>Backup</i> do leitor de proximidade.	Anual	1
	8.2. Sistema de vigilância	Manutenção das câmeras de CFTV e verificação do cabeamento; Alteração da posição das câmeras e atualização de <i>firmware</i> das câmeras, se necessário.	Semestral	2
9. <i>Dynamic "as built"</i> - Atualização de <i>layout</i>	9.1. <i>Dynamic "as built"</i>	Atualizar permanentemente as plantas do <i>layout</i> de distribuição dos equipamentos dentro da Sala-Cofre, <i>layout</i> do piso elevado e leito aramado, sistema de refrigeração, bem como do quadro de energia.	Anual	1
10. Treinamento e aperfeiçoamento profissional	10.1. Treinamento e aperfeiçoamento profissional	Fornecer e manter atualizados manuais, normas de procedimentos, telefones de emergência para chamadas e acionamento da equipe de manutenção corretiva; Ministrando treinamento teórico e prático com rotinas e procedimentos de operação e controle de todos os sistemas e componentes da Sala-Cofre, incluindo os sistemas de climatização, detecção	Anual	1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

SISTEMA	ITEM	INTERVENÇÕES PROGRAMADAS	PERIODICIDADE	INTERVENÇÕES/ANO
		e combate, bem como simulação de falhas, a todos os servidores indicados pelo Tribunal.		
11. Auditoria física	11.1. Auditoria	Analisar novos riscos e vulnerabilidades nas áreas periféricas à Sala-Cofre; Elaborar relatórios de recomendação das providências a serem tomadas para elevar o nível de segurança física do ambiente de TI; Elaborar tabela com frequência das inspeções da Sala-Cofre e seus componentes e sistemas; Verificação de todos os itens constantes do contrato.	Anual	1
12. Outros elementos	12.1. Elementos internos e externos à sala, como alvenaria, portas, luminárias, tubulações, suportes, gradis, móveis, etc.	Aspirar o pó, limpar com pano úmido e elemento químico não abrasivo; Reparar pinturas desgastadas.	Semestral	2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

ANEXO IV – TERMO DE VISITA TÉCNICA E CONFIDENCIALIDADE

TERMO DE VISITA TÉCNICA E CONFIDENCIALIDADE

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/____, que eu, _____, portador(a) da CI/RG n.º _____ e do CPF nº _____, Responsável Técnico da empresa _____, CNPJ nº _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (TRT8) e vistoriei o local onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições dos equipamentos e grau de dificuldade existentes.

Comprometo, ainda, por intermédio do presente Termo, a manter o absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (TRT8) a que tive acesso em decorrência da visita técnica realizada para conhecimento das condições de execução do serviço objeto da referida licitação.

_____ / __, __ de _____ de 20__

Representante da empresa
Cargo

Representante do TRT8
Cargo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DA VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DA VISITA TÉCNICA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/____, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, Responsável Técnico da empresa _____, CNPJ nº _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, dispenso a necessidade de visita técnica no local onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (TRT8) com o intuito de tomar plena ciência das condições dos equipamentos e grau de dificuldade existentes, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão.

Comprometo, ainda, por intermédio do presente Termo, a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do presente Edital.

_____ / __, __ de _____ de 20__

Representante da empresa
Cargo